DECRETO Nº. 038/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação/ 5%	
(434) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/ 25%	
(419) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	580.000,00
TOTAL	**1.080.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 103 – Educação/ 5%	
(431) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(436) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação / 25%	
(424) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
(425) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
TOTAL	**1.080.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de fevereiro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal